



A MP:

Não pode passar pelo mais simplório exame de admissibilidade; o problema dela, incontornável, é técnico, não jurídico. Deixar que se crie um precedente dessa natureza é autorizar todos os presidentes da República, a partir dela, a modificar leis, ou parte delas, quando não gostar do seu conteúdo. Ademais disso, a proibição constitucional em tal sentido é muito clara. Um mero ofício de devolução, fundamentando-a, põe um ponto final em toda a desnecessária celeuma criada a respeito.

Com vênias, permitindo-nos uma abordagem menos superficial e formal dos marcantes fatos de anteontem, registramos que verbalizar agressivamente num comício ofensas diretas e pessoais contra um Juiz da mais alta Corte do país, responsável por mandato constitucional pela guarda da Constituição, é explodir pontes, um caminho sem volta. Encerrou-se um ciclo,

De crise em crise, e em ritmo crescente, chegamos ao absurdo do sete de setembro. É necessário, insiste-se, com a Constituição — que precisa ser feita valer extensamente para honrar sua existência e importância, capital — numa das mãos e os Códigos Judiciais na outra mudar tudo, preservados na íntegra os Artigos 1 a 5 da Carta Magna. O Pretório Supremo, *concessa maxima venia*, não se pode permitir engolir em seco ou apenas manifestar-se retoricamente sobre os últimos acontecimentos; dada a natureza dos fatos, tem de exercer com presteza sua autoridade. Sem isso, perderá o respeito e o acatamento total dos 75% (setenta e cinco por cento) dos brasileiros respeitosos e ordeiros. Sem isso, a barbárie estará legitimada. Temos decididamente de entrar, usar a porta que nos foi destinada. Queira seguir lendo.

Republica-se, como abaixo, o Artigo publicado originariamente em 26 de Novembro de 2020.



## COVARDE, SELVAGEM, PREVISÍVEL. OMISSIVO

OS ALIADOS DE HOJE NÃO PRECISAM, NECESSARIAMENTE, SER OS ALIADOS DE AMANHÃ. O QUE IMPORTA É A CAUSA, SE JUSTA FOR, NÃO QUEM LUTA POR ELA.

**H**á paradoxos aparentes consubstanciados na vida humana e no processo civilizatório que podem compreender alternativas; de um lado o equilíbrio de forças contrárias pela adoção de critérios jurídicos/humanistas, de outro a barbárie não raro travestida de pragmatismos de ordem e disciplina social. Os critérios jurídico/humanistas são ponderados pela intelectualidade, os pragmatismos de ordem e disciplina social orientam-se por tendências impositivas e materializam-se em comportamentos autoritários que se desabrem em impulsos ferozes.

O ser humano é uma criatura complexa e contraditória por resultado de sua constituição, formação e desenvolvimento a partir dos organismos inferiores dos pântanos cambrianos; não há “intelectuais” no sentido que o termo geralmente pretende exprimir. Todos somos intelectuais por consequência da nossa configuração cerebral, do intelecto, atributo da espécie; a diferença se estabelece pela prática da intelectualidade contraposta aos impulsos do hipotálamo, em função do qual as ações se pautam preponderantemente pelo instinto. A intelectualidade trilha a vereda da humanidade plena, modo natural, portanto normal, de ser humano; os hipotalâmicos são pontos fora da curva, bípedes de humanidade primitiva, como os ancestrais da espécie, ainda embriagados pelo cheiro de sangue que açula a fera, ou frequentemente impelidos pelo rastejar repulsivo que move o réptil.

Não há determinismos, há escolhas, ou a incapacidade de fazê-las que torna os candidatos a humanos simples instrumentos da influência ou domínio de outros, que podem até praticar boas ações, mas por simples indução, do modo mesmo que praticam iniquidades, dependendo do tipo mental que os utilize qual meras ferramentas dos seus propósitos.

Vivemos o momento crucial de atropelamento pragmatista dos princípios de humanidade e civilização. A escolha se impõe: A barbárie não se pode sobrepor ao *éthos* civilizatório; a omissão que permitiu a ascensão daquela tem de ser corrigida em benefício do pleno restabelecimento do segundo. A barbárie tem de deixar de ser a regra para constituir-se exceção, passível de sobrevivência como tal, embora, por sermos, afinal, o que somos, como nos viu Terêncio: *Homo sum, nihil humanis a me alienum puto*.

Franz Kafka, nascido na Checoslováquia e morto na Áustria, que escrevia em alemão, um ícone, senão um clássico da literatura mundial, criou um personagem, Josef K., e o colocou sob uma lei que ele, Josef, não compreendia em sua exata dimensão, uma lei que lhe era inacessível e lhe provocava aturdimento e perplexidade no clima de absurdo vigorante em sua vida, transformando-lhe a realidade numa loucura profunda e permanente. Acabou processado, sem nunca ser-lhe informado porquê. Se protestava inocência, vinha-lhe, impiedosa, a pergunta: Inocente de quê? Isso o tornava incapaz de “confessar” sua culpa, o que quer lhe fosse imputado, para se ver livre dos efeitos destrutivos do processo no qual era réu; a culpa confessada e inexistente seria o seu refúgio e descanso; uma condenação real seria melhor do que a culpa imaginariamente imposta, um alívio, afinal, em sua existência deformada e enlouquecida, a expressão do absurdo em que se convertera.

O drama de Josef K. não é algo estranho à atual realidade brasileira, considerado não apenas o panorama descortinado, ilusório em significativa parcela, e escamoteadas as fermentações da realidade subjacente marcada por regras paralelas mediante as quais culpas são aleatoriamente imputadas, julgadas e executadas por uma força colateral, invisível para quem não mantém o foco e a visão crítica e percuciente do que nos rodeia.

Erich Fromm, em *A Revolução da Esperança* — direitos no Brasil de Zahar Editores, Rio de Janeiro, RJ —, aborda O Processo, ilustrando o absurdo com a chegada do homem à porta do céu (a Lei) implorando que o deixem entrar, sem que o permitam fazê-lo. A despeito da porta que leva à lei estar aberta, o homem não toma a iniciativa de transpor-la, decidindo esperar por uma permissão nesse sentido. Pedindo continuamente que o deixem entrar, os pedidos reiteradamente negados, ele segue esperando por anos, nesse ínterim observando atentamente o porteiro da lei, que passa a conhecer em minúcias. Finalmente, velho e próximo da morte, decide perguntar por quê, durante todos os anos de sua espera, ninguém a não ser ele, procurou entrar pela porta da lei, aberta, ao que lhe respondeu o porteiro: “A ninguém, que não você, poderia ser permitido cruzar esta porta, porquanto ela estava destinada a você. Agora vou fecha-la.” Fromm conclui:

*Muitos são como o velho de Kafka. Eles esperam, mas não lhes cabe agir segundo o impulso do coração e, enquanto os burocratas não lhes dão o sinal verde, eles prosseguem esperando.*

E o próprio Fromm finaliza: *Na verdade esse tipo de expectativa poderia ser esperança, mas é não-esperança se tem a qualidade de passividade e de “espera” até que a esperança se torne, de fato, um disfarce para a resignação, uma simples ideologia.*

Somos todos omissos, todos temos uma parcela de culpa quando a covardia e a selvageria, previsíveis, prevalecem, pior, provocativamente anunciadas, escancaradas, confiantemente praticadas como se na certeza de que, no final, as coisas se ajustariam. Talvez Erich Fromm tenha sido condescendente conosco, não somos, muitos, como o velho de Kafka; na verdade, parece, somos todos como o velho de Kafka. Será isso o que esperam de nós?

E, afinal, por último, pertinente, mas não exprimindo toda a verdade envolvida, queira reler o Artigo republicado aqui no blog em 10 de Junho deste 2020, “Cumprindo uma Promessa”.

